



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

*Paulo Cesar Pereira – Presidente
Ezequiel de Amorim – Membro
Edson Souza - Membro*

Referência: Projeto de Lei Nº 063/2021

Autor: Cláudio Eduardo de Souza

Ementa: *Autoriza a criação do programa de aproveitamento de terrenos baldios do município para o cultivo de hortaliças e dá outras providências.*

PARECER Nº /2021

CERTIFICA-SE para os devidos fins que no dia 06 de Setembro de 2021, o Presidente da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA), o Vereador Paulo Cesar Pereira, designou-se Relator do Projeto de Lei Nº 063/2021.

De acordo com o artigo 111, do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

Art. 111 - O Parecer, por escrito constará de três partes:

I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;

II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respectivos votos.

§ 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

§ 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.

I – RELATÓRIO

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente no dia 05/10/2021 para emissão de Parecer, em obediência ao disposto no art. 59 do Regimento Interno que preconiza:

Art. 59. A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente tem como competência específica estudar e opinar sobre todas as questões relativas a agricultura, pecuária, colonização, imigração meio ambiente, participando ainda no planejamento e na fiscalização da proteção ambiental.

A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa do Vereador Cláudio Eduardo de Souza e dispõe sobre a Autorização e a criação do programa de aproveitamento de terrenos baldios do município para o cultivo de hortaliças e dá outras providências.

Em relação ao aspecto constitucional, legal e regimental, além do conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas e regimentos padrões.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em face do supraexposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o Parecer deste relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Lei 63/2021.

Sala das Comissões, 07 de Outubro de 2021.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

PAULO CESAR PEREIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO PROJETO DE LEI 063/2021

PAULO CESAR PEREIRA
Presidente
() de acordo () em desacordo
() abstenção

EZEQUIEL DE AMORIM
Membro
() de acordo () em desacordo
() abstenção

EDSON SOUZA
Membro
() de acordo () em desacordo
() abstenção